



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

EDITAL Nº 002/2015 – NEDDIJ
Processo Seletivo para Bolsistas
Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras (USF)
Programa Paraná Inovador – Incubadora dos Direitos Sociais
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ)

1. PREÂMBULO

A Universidade Estadual do Paraná, Campus Paranavaí, por intermédio da Coordenação do Projeto, Professora Mestre Keila Pinna Valensuela, nos Termos do Convênio nº 056/2014, Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras – Programa Paraná Inovador - **Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude / NEDDIJ** – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR, inscrito no subprograma: “Incubadora dos Direitos Sociais”, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

TORNAR PÚBLICO o processo de seleção de **Graduandos das áreas de Pedagogia e Direito** e de **Profissionais recém-graduados de nível superior em Direito** para atuarem no projeto de extensão NEDDIJ - Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude.

2. OBJETIVOS DO NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (NEDDIJ)

Em linhas gerais, o NEDDIJ objetiva proporcionar medidas e ações de defesa e garantia de direitos às crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, vulnerabilidade socioeconômica e/ou em medida socioeducativa de Paranavaí e região. Especificamente, objetiva disseminar o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente nos diversos espaços educativos e sociais; estabelecer uma rede de sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes; apoiar ações de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude; colaborar com ações e defesas em processos judiciais na área da Infância e Juventude; garantir o atendimento sociojurídico às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, vulnerabilidade socioeconômica, inclusive de adolescentes autores de ato infracional; assessorar serviços que atuam com crianças e adolescentes, bem como suas respectivas famílias; oferecer capacitações para profissionais que atuam na área da infância e juventude; contribuir com debates, estudos e pesquisas na área de direitos das crianças e dos adolescentes paranaenses e, por fim, promover a credibilidade da Instituições de Ensino Superior, sobretudo Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR Campus

Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Experidião – s/n – sala 17

Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 Paranavaí-PR

Fone: (44) 3424-0100 – Ramal 158 e 9101-0212 (Vivo);

E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com

Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

Paranavaí junto à comunidade local e regional, oferecendo serviços de qualidade e de interesse social.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

- I – 01 (uma) vaga de imediato para Graduando em Pedagogia;
- II – Cadastro de reserva para Graduandos em Direito;
- III - Cadastro de reserva para Profissional Recém-Formado de Nível Superior/Direito.

3.1. QUANTO AS VAGAS E REQUISITOS:

Modalidade	Área	Número de Vagas	Requisitos
Graduando	Pedagogia	01	Estar cursando Pedagogia na UNESPAR Campus Paranavaí
Graduando	Direito	Cadastro de Reserva	Estar cursando Direito na UNIPAR de Paranavaí
Profissional recém-formado de nível superior	Direito	Cadastro de Reserva	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Direito há no máximo 03 anos à época da seleção (a contar da data de sua Colação de Grau) em Instituição de Ensino Superior do Paraná, de natureza pública ou privada;• Não receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades, bem como não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie;• Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR*.

*A devida inscrição no Conselho de Classe deve ser apresentada no momento em que o candidato aprovado firmar o Termo de Compromisso, sob pena de perda da vaga.

3.2 O processo de seleção em questão tem como objetivo o preenchimento de **01 (uma) vaga** para **GRADUANDO** que esteja regularmente matriculado e frequentando o **Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Paraná,**



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

UNESPAR Campus Paranavaí, que atuará no NEDDIJ. Ao selecionado será concedida bolsa de extensão no valor mensal de **R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais)**, que será paga enquanto o estudante efetivamente estiver atuando no projeto em pauta, que tem duração determinada, inicialmente até 2 (dois) meses, com possibilidade de prorrogação.

3.3 E o preenchimento de **cadastro de reserva** para **GRADUANDO** que esteja regularmente matriculado e frequentando o **Curso de Direito da Universidade Paranaense - UNIPAR** que atuará no NEDDIJ. No caso de contratação, ao selecionado será concedida bolsa de extensão no valor mensal de **R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)**, que será paga enquanto o estudante efetivamente estiver atuando no projeto em pauta, que tem duração determinada.

3.4 E o preenchimento de **cadastro de reserva** para **PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO DE NÍVEL SUPERIOR / DIREITO** que atuará no NEDDIJ. No caso de contratação, ao selecionado será concedida bolsa auxílio no valor mensal de **R\$ 1.880 (Hum mil, oitocentos e oitenta reais)**, que será paga enquanto o profissional efetivamente estiver atuando no projeto em pauta por tempo determinado.

3.5. Fica expressamente declarado que **o processo de seleção não se caracteriza como concurso público**. Trata-se de seleção de candidatos promovida NEDDIJ da UNESPAR Campus Paranavaí, através da coordenação do projeto, não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo e/ou quaisquer outras referências a concursos públicos.

4. QUANTO AS BOLSAS E CARGA HORARIA:

Modalidade	Área	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Bolsa (R\$)
Graduando	Pedagogia	01*	20 horas	745,00
Graduando	Direito	Cadastro de Reserva	20 horas	745,00
Profissional recém-formado de nível superior	Direito	Cadastro de Reserva	40 horas	1.880,00

*Uma vaga será convocada imediatamente, podendo ser ampliada o número de convocações para as áreas correspondentes mediante disponibilidade de vagas e prorrogação do convênio.

4.1. O projeto disponibiliza 01 (uma) vaga para Graduando em Pedagogia, cadastro de reserva para graduandos em Direito e Profissionais recém-formados de nível superior na área de Direito para atuar no projeto.

4.2. Os bolsistas serão selecionados em conformidade com o disposto no presente edital.



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

4.3. O candidato aprovado assinará termo de concessão de bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.

4.4. O graduando deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais, 04 (quatro) horas diárias ao projeto em pauta e efetivamente cumprir com as obrigações assumidas no termo de compromisso.

4.4.1. Inicialmente o termo de compromisso na área de Pedagogia será firmado até dezembro de 2015, podendo ser renovado com a prorrogação do convênio.

4.5. O profissional recém-formado deverá dedicar 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias ao projeto em pauta e efetivamente cumprir com as obrigações através do competente termo de concessão de bolsa.

4.5.1. Inicialmente as vagas para graduando em Direito e profissional recém-formado em nível superior em Direito serão para cadastro de reserva.

4.6. O prazo previsto para a duração da bolsa corresponde ao tempo de atuação no projeto, podendo ser encerrado antecipadamente conforme a avaliação da coordenação e mediante comunicação formal e expressa.

4.7. Os bolsistas selecionados deverão aceitar os regulamentos do Projeto e as normas que regem o trabalho voluntário; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos, ser atento, ser responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe, respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

5.1. Para a participação do processo seletivo, bem como para a efetivação para a concessão da bolsa de extensão para os **candidatos graduandos** são exigidos os seguintes requisitos pessoais:

5.1.1. Estar matriculado e cursando Pedagogia na UNESPAR Campus Paranavaí. Estar matriculado e cursando Direito na UNIPAR.

5.1.2. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não receber qualquer outro tipo de bolsa;

5.1.3. Possuir frequência no curso igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

5.1.4. Apresentar histórico escolar parcial superior à média suficiente para aprovação nos termos estatutários e regimentais da instituição de ensino superior que se encontra matriculado e cursando;

5.1.5. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

5.2.6. Ter aptidão para o desenvolvimento de atividades relativas ao projeto.

5.2. Para a participação do processo seletivo, bem como para a efetivação para a concessão da bolsa para os **candidatos recém-formados** são exigidos os seguintes requisitos pessoais:

Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Experidião – s/n – sala 17

Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 Paranavaí-PR

Fone: (44) 3424-0100 – Ramal 158 e 9101-0212 (Vivo);

E-mail: neddij.unesparparanavai@gmail.com

Facebook: Neddij Unespar Paranavaí



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESADOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

- 5.2.1. Ter concluído graduação à no máximo (03) três anos à época desta seleção;
- 5.2.2. Ter inscrição do conselho profissional correspondente: no caso de Direito, OAB/PR;
- 5.2.3. Ter possuído frequência no curso igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 5.2.4. Apresentar histórico escolar superior à média suficiente para aprovação nos termos estatutários e regimentais da instituição de ensino superior que estudou;
- 5.2.5. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 5.2.6. Ter diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso em Direito;
- 5.2.7. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não receber qualquer outro tipo de bolsa;
- 5.2.8. Ter disponibilidade, se necessário, para atividades fora de horário e para viagens;
- 5.2.9. Ter aptidão para o desenvolvimento de atividades relativas ao projeto.

5.3. Serão considerados como diferenciais para graduandos e/ou profissionais recém-formados de nível superior:

- 5.3.1. Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão relacionados à área da infância e da juventude;
- 5.3.2. Ter participado em projetos de iniciação científica (PIBIC e PIC);
- 5.3.3. No caso de Direito, ter participado de Núcleos de Práticas Jurídicas;
- 5.3.4. Ter tido alguma experiência na condição de estágio supervisionado e/ou remunerado na área da infância e da juventude;
- 5.3.5. Ter facilidade de comunicação escrita e oral para possíveis produções científicas e/ou ministração de palestras;
- 5.3.6. Ter capacidade de relacionamento e trabalho em equipe.

5.4 As qualificações pessoais exigidas, bem como quaisquer outros documentos necessários serão devidamente comprovados através da apresentação dos documentos probatórios que deverão instruir o Curriculum Lattes documentado que será entregue no dia da entrevista pessoal.

5.5. O candidato aprovado que não comprovar suas qualificações e/ou fornecer informações inverídicas será desclassificado.

5.6. Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

6. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES

6.1. A data para as inscrições é de **20 a 26 de outubro de 2015**.

6.2. Forma de candidatura: somente por envio de e-mail para o endereço eletrônico: **keilapinna@hotmail.com**, com o título do e-mail "Processo de Seleção NEDDIJ 002/2015".

Campus Universitário "Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Experidião – s/n – sala 17

Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 Paranavaí-PR

Fone: (44) 3424-0100 – Ramal 158 e 9101-0212 (Vivo);

E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com

Facebook: Neddi Unespar Paranavaí



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

7. DAS CONDIÇÕES DO PROJETO

7.1. Os candidatos serão selecionados na condição de graduandos ou profissionais recém-formados de ensino superior conforme consta neste Edital, sem pendências/débitos com o Estado do Paraná, sem vínculo empregatício de qualquer tipo e sem recebimento de qualquer tipo de bolsa remunerada. Os bolsistas selecionados receberão orientação e supervisão da Coordenadora do Projeto e dos demais docentes, na condição de orientadores do Projeto.

7.2. Serão deveres dos bolsistas selecionados: aceitar os regulamentos do Projeto e as normas que regem o trabalho voluntário; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos, ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe, respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Da seleção prévia dos candidatos:

8.1.1 Serão analisados previamente os Currículos Lattes enviados UNICAMENTE via e-mail para a Coordenação acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I, no período de **20 a 26 de outubro de 2015**.

8.2. DA PROVA

8.2.1 Serão convocados para prova escrita os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. A prova será realizada na data de **29 de outubro de 2015 das 9hs às 12hs** nas dependências da UNESPAR Campus Paranaíba, provavelmente na **sala 19**.

8.2.2. A prova escrita se refere à elaboração de uma redação que poderá contemplar os seguintes pontos, conforme consta no Anexo III:

- * O Estatuto da Criança e do Adolescente;
- * A redução da maioridade penal;
- * A violência contra criança e adolescente na contemporaneidade.

8.2.3. O ponto será sorteado no início da prova que será individual e sem consulta.

8.2.4. A confirmação do local da prova será disponibilizado juntamente com o edital de homologação das inscrições.

8.3 DA ENTREVISTA

8.3.1 Serão convocados para entrevista pessoal os candidatos homologados, na data provável de **29 de outubro de 2015, no período da tarde**, onde os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos pessoais, da ficha de inscrição preenchida (Anexo I), do Curriculum Lattes impresso e documentado com a cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar (no caso de profissional recém-formado de

Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Experidião – s/n – sala 17

Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 Paranaíba-PR

Fone: (44) 3424-0100 – Ramal 158 e 9101-0212 (Vivo);

E-mail: neddij.unesparparanavai@gmail.com

Facebook: Neddij Unespar Paranaíba



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

nível superior) ou declaração de matrícula e do histórico escolar parcial (no caso de graduando), e demais documentações que constam no Curriculum Lattes.

8.3.2. A ordem, horário e local para a realização das entrevistas estarão disponibilizados juntamente com o edital de homologação das inscrições.

8.4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.4.1. O processo de seleção é constituído, a critério da Coordenação, unicamente por:

- * Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- * Análise do Curriculum Lattes documentado (Plataforma Lattes: www.cnpq.br/lattes);
- * Prova escrita;
- * Entrevista pessoal.

8.4.2. Cada item acima mencionado, exceto a ficha de inscrição, terá um valor de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo selecionados os candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete).

8.4.3. O candidato escolhido será o que apresentar maior nota no processo seletivo.

8.4.4. O candidato que não obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 estará automaticamente desclassificado.

8.4.5. O Curriculum Lattes deverá ser enviado no ato da inscrição por e-mail acompanhada da ficha de inscrição. E no ato da entrevista, o Curriculum Lattes deve estar impresso e em anexo os documentos contidos neste, assim como a ficha de inscrição devidamente preenchida.

8.4.6. No ato da entrevista, no caso do profissional recém-formado de ensino superior, apresentar Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar e, do graduando, Declaração de Matrícula e Histórico Escolar Parcial.

8.4.7. Não serão tolerados atrasos na realização da prova e entrevista.

8.4.8. Os candidatos deverão chegar ao local de prova e entrevista com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência. Não será permitida a entrada ao local de prova e entrevista após o horário estipulado.

8.4.9. A ausência nos horários previstos acarretará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo.

8.5. NO PROCESSO DE SELEÇÃO SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS

Na análise do Currículo:

a) No caso de profissional recém-formado de ensino superior, seja portador de diploma do curso de graduação na área indicada e com inscrição no conselho profissional correspondente;



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

- b) No caso de graduando, seja matriculado e esteja cursando um dos cursos das áreas indicadas;
- c) Tenha domínio de equipamentos eletrônicos e de comunicação;
- d) Tenha experiência com projetos de pesquisa, extensão e/ou estágio na área da infância e da juventude.

Na realização da prova:

- a) Domínio do conteúdo;
- b) Estrutura do texto;
- c) Português;
- d) Referências utilizadas.

Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização da prova, conversando com outros candidatos ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos;
- b) Ausentar-se do local da prova sem autorização e acompanhado dos responsáveis pelo processo de seleção;
- c) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablets, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

Na entrevista:

- a) Tenha aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Projeto;
- b) Disponibilidade;
- c) Facilidade de comunicação escrita e oral;
- d) Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para recurso é de 48 horas após a divulgação das inscrições homologadas.

9.2. Não caberá recurso contra a decisão final proferida pela Coordenação.

10. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

10.1 Os bolsistas selecionados para desenvolver as atividades junto ao projeto do NEDDIJ, Edital N° 003/2014 e TC 056/2014, não terá qualquer vínculo empregatício, conforme Lei N°. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário registrado em seu Parágrafo Único do Artigo 1°. “O serviço voluntário não gera vínculo empregatício de natureza trabalhista, previdenciária ou afim”.

10.2. A contratação de bolsistas fica condicionada a assinatura do termo de convênio entre a SETI e a UNESPAR, podendo ser mantido no máximo por 2 (dois) anos.

Campus Universitário “Frei Ulrico Goevert – Av. Gabriel Experidião – s/n – sala 17

Caixa Postal, 306 – CEP 87703-000 Paranavaí-PR

Fone: (44) 3424-0100 – Ramal 158 e 9101-0212 (Vivo);

E-mail: neddi.unesparparanavai@gmail.com

Facebook: Neddi Unespar Paranavaí



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAVAÍ E REGIÃO

11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROJETO

11.1 Ao enviar a documentação exigida para a Coordenadora do Projeto, os candidatos aceitam, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, para realização do processo seletivo.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final com a seleção dos bolsistas deverá ser publicada no site da UNESPAR Campus Paranavaí (<http://www.fafipa.br/site/>), em **30 de outubro de 2015**.

12.2. O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso.

12.3. A prorrogação das atividades está condicionada a efetiva renovação do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Coordenação.

Paranavaí-PR, 20 de outubro de 2015.

Prof^a. Ms. Keila Pinna Valensuela
Coordenadora do NEDDIJ
UNESPAR Campus Paranavaí



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

**ANEXO I
NEDDIJ UNESPAR PARANAÍ / TC nº 056 /2014 – SETI-USF
Ficha de Inscrição**

SITUAÇÃO DO CANDIDATO:	
<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO EM: <input type="checkbox"/> DIREITO <input type="checkbox"/> SERVIÇO SOCIAL	
<input type="checkbox"/> GRADUANDO EM: <input type="checkbox"/> DIREITO <input type="checkbox"/> SERVIÇO SOCIAL <input type="checkbox"/> PEDAGOGIA	
Nome: _____	
Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____	
Gênero: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
RG: _____	CPF: _____
Endereço Residencial: (logradouro/número/bairro/CEP): _____	
Município: _____	Estado: _____
Telefone: _____	E-mail: _____
Situação: <input type="checkbox"/> Graduando – ano ou semestre que frequenta: <input type="checkbox"/> Profissional Recém Formado – ano de conclusão de curso:	
Período do Curso: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	Instituição: <input type="checkbox"/> UNESPAR <input type="checkbox"/> Outra: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.

Paranavaí-PR, ____ de _____ de 2015.

Ass. Requerente/Procurador



NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO

**ANEXO II
NEDDIJ UNESPAR PARANAÍ / TC nº 056 /2014 – SETI-USF**

Cronograma¹

Fase	Data	Horário	Local
Das inscrições	20/10/2015 a 26/10/2015	20/10 das até 23:59 horas de 26/10	keilapinna@hotmail.com
Homologação das inscrições	27/10/2015	Após 8 horas	www.fafipa.br
Da realização das provas	29/10/2015	Das 9:00 as 12:00 horas	UNESPAR Campus Paranavaí*
Da realização das entrevistas	29/10/2015	A partir das 14 horas	UNESPAR Campus Paranavaí*
Do resultado final	30/10/2015	Após 13 horas	www.fafipa.br
Convocação da vaga para graduando em Pedagogia para início das atividades	03/11/2015	Das 8:00 às 12:00 horas	Sala 17 de UNESPAR Campus Paranavaí

*Provavelmente as provas e as entrevistas serão realizadas na sala 19.

¹ Sujeito a alterações, desde que antecipadamente divulgado.



**NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA
JUVENTUDE DE PARANAÍ E REGIÃO**

**ANEXO III
NEDDIJ UNESPAR PARANAÍ / TC nº 056 /2014 – SETI-USF**

Conteúdo Programático

- a) O Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) A redução da maioridade penal;
- c) A violência contra criança e adolescente na contemporaneidade.